

DISTINTIVO-SÍMBOLO DO ESTADO-MAIOR GERAL - CRIAÇÃO - PORTARIA –
ANEXO

PORTARIA N.º 45, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

Cria o distintivo-símbolo do Estado-Maior Geral e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); combinado com o art. 47, inciso VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e art. 7º, inciso V, do Regulamento de Uniformes do CBMDF, aprovado na forma do anexo I, do Decreto n.º 15.242, de 24 nov. 93, resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o distintivo-símbolo do Estado-Maior Geral.

Parágrafo único: O distintivo-símbolo criado no *caput* deste artigo é composto de uma espada de prata, sobreposta, em seu cobre-mão, de uma estrela singela, de cinco pontas, dourada; do cobre-mão da espada se projetam uma coroa de louros na cor verde e uma chama na cor vermelho-amarelado, na forma da figura 1.

Art. 2º Os elementos que constituem o distintivo-símbolo do Estado-Maior Geral representam:

I - a espada simboliza o EMG como Órgão Central do Sistema de Planejamento Administrativo do CBMDF;

II - a estrela simboliza a autoridade do Oficial. Representa a figura do Chefe do Estado-Maior Geral, dirigente do órgão;

III - a chama simboliza o fogo que permeia a atividade dos Corpos de Bombeiros;

IV - a coroa de louros simboliza as atividades de estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle que o Estado-Maior Geral exerce como órgão de Direção-Geral.

Art. 3º O distintivo-símbolo de que trata o artigo 1º será utilizado na bandeira-insígnia que identifica a presença do Chefe do Estado-Maior Geral nas OBMs, nos documentos expedidos pela Secretaria e Seções do EMG e, ainda, em outras situações, a critério do dirigente do órgão.

Art. 4º Os militares lotados no Estado-Maior Geral usarão o distintivo para bolso, de acordo com o que prescreve a letra a, do art. 32, do Regulamento de Uniformes do CBMDF.

§ 1º O distintivo para bolso é composto de escudo português na cor branca, esmaltado e resinado, medindo 35 mm X 45 mm, contendo, no chefe, as iniciais EMG na cor dourada, sobre duas faixas horizontais, uma na cor verde e uma na cor vermelha; no cantão e flanco esquerdo, o símbolo do Estado-Maior Geral; no médio flanco direito, o mapa do Brasil na cor dourada, sobreposto pelo quadrilátero representativo do Distrito Federal, na cor verde, na forma da figura 2.

§ 2º O escudo é sobreposto em suporte de couro na cor preta, nas dimensões constantes da figura 3.

Art. 5º Os elementos que constituem o distintivo para bolso simbolizam:

I - o branco do escudo simboliza a transparência das ações do EMG;

II - o verde e o vermelho do chefe representam, juntamente com o branco do escudo, as cores tradicionais do CBMDF;

III - as letras EMG são as iniciais do órgão: Estado-Maior Geral;

IV - o mapa do Brasil simboliza o relevante papel desempenhado pelo CBMDF, no cenário nacional, como transmissor de doutrina e tecnologia nos serviços de bombeiros;

V - o quadrilátero do Distrito Federal simboliza a demarcação do território de atuação do CBMDF.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2003.
147º do CBMDF e 44º de Brasília.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral

Fig. 2
Distintivo de Bolso do
Estado-Maior Geral



Fig. 1
Distintivo-Símbolo do
Estado-Maior Geral



Fig. 3
Suporte de Couro

